



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2022 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na Rua XV de novembro, nº 570, Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci de Moraes**, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 372.924.989-49.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 05/2022 que tem como objeto o **Repasse de recursos financeiros destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 05/2022, de 29 de novembro de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014, ofício nº 039/2022 emitido pela entidade e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, **de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2022, de 29 de novembro de 2022.



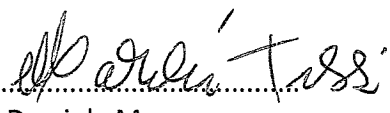
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
1 BARRETO:96731109991
Dados: 2022.12.16 14:31:35 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE


Darci de Moraes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Coronel Vivida - APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

.....